

ERRATA DE EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 080/2017

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO dos itens: 5.2.2, 7.1, 7.2 alínea “a”, 6.3, 8.1 alínea “c” e 9.3.2 dessa Seleção Pública, que versa sobre - Contratação de Profissional de Nível Superior destinada ao suprimento de vagas de Instrutor de Idiomas, para atuação no PROJETO: “Apoio a Gestão Administrativa e Financeira do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas”.

1 - ONDE SE LÊ:

5.2.2 Diploma de Ensino médio emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

1 - LEIA-SE:

5.2.2 Diploma de Ensino médio emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou equivalente se o candidato for estrangeiro.

2 - ONDE SE LÊ:

7.1 ETAPA 1 – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.

2 - LEIA-SE:

7.1 ETAPA 1 – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 4.1** deste Edital.

3 - ONDE SE LÊ:

7.2 – alínea “a”

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Diploma de Ensino médio emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Requisitos não pontuáveis

3 - LEIA-SE:

7.2 - alínea “a”

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Diploma de Ensino médio emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou equivalente, se o candidato for estrangeiro.	Requisitos não pontuáveis

4 - ONDE SE LÊ:

6.3 Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **10 (dez) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b” a “d” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

4 - LEIA-SE:

7.3 Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **10 (dez) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b” a “d” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

5 - ONDE SE LÊ:

8.1 - ETAPA 2 - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação
c) Conhecimento em outro idioma	0 a 10

5 - LEIA-SE:

8.1 - ETAPA 2 - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação
c) Conhecimento em idioma	0 a 10

6 - ONDE SE LÊ:

9.3.2 Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e

6 - LEIA-SE:

9.3.2 Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 8.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e

Brasília, 27 de novembro de 2017.

Patrícia de Oliveira Loureiro
 Analista da Seleção Pública